



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA-SP.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo de nº **034/2020**, de autoria do nobre Vereador José Aparecido da Rocha, **que outorga TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR DARCI NICOLA**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

No entanto, referido Projeto deverá ser emendado, para no final do artigo 1º, substituir o ponto por vírgula.

Assim, se emendado, desde já emito parecer favorável à sua regular tramitação, respeitando entendimento adverso.

Ibatinga, 04 de dezembro de 2.020.

Atenciosamente,


Ricardo Tofi Jacob
Diretor Jurídico

